



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERN^o

DECRETO Nº 11.187 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2009, 2011 e 2012, cujos respectivos
fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus
contratos cancelados,

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 197.777,55 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dos exercícios de:

- I. 2009, no valor de R\$ 52.717,85 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos);
- II. 2011, no valor de R\$ 4.861,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais);
- III. 2012, no valor de R\$ 140.198,70 (cento e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.400, de 31 / 12 /2013.